LEI Nº 1.612

DENOMINA-SE RUA JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES, A ATUAL RUA "3" DO PROLONGAMENTO DO BAIRRO INTERLAGOS, NESTA CIDADE.

Art. 1º Fica denominada Rua José Antônio Fernandes, a atual Rua "3" do prolongamento do Bairro Interlagos, nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de agosto de 1980.

Ari Soares de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei CM-046/80
Publicação: Jornal Participação - Nº 59 De 16/09/1980